



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 001/2016 DE 15/09/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pelas portarias: PORTARIA Nº 245, DE 15 DE ABRIL DE 2016, publicada no DOU de 18 de Abril de 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução CS 16/2011 de 09/05/2011, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

1.4 O cronograma do processo de remoção encontra-se no anexo I do presente edital.

1.5 O demonstrativo de vagas distribuídas para remoção em virtude das vagas recebidas, encontra-se no quadro do anexo III.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:

- a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- b) possuir a formação acadêmica exigida;
- c) não esteja impedido de participar, devido a cláusula de barreira pelo período de 03(três) anos, imposta por edital de concurso, à qual foi submetido para investidura no cargo.
- d) não foi removido a pedido ou por edital de remoção nos últimos 05(cinco) anos, conforme § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.cefetes.br/rmc/> solicitadas no período de **16 de Setembro de 2016 até as 23h59min do dia 20 de Setembro de 2016**. Após esse período, o sistema travará

automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível na Intranet do Ifes. A **primeira opção** deverá ser no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital, ou para nenhum *campus*. A **segunda opção** poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

- a) conhecimento de que o candidato aprovado deverá trabalhar no horário definido pelo *campus* de destino, em conformidade com o funcionamento do *campus*.
- b) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- c) no período compreendido entre a homologação do resultado deste edital e a publicação do ato normativo de remoção do servidor, o mesmo não poderá solicitar licença, cessão e/ou afastamentos, sem autorização do *campus* de destino.
- d) conhecimento e tácita aceitação das regras para remoção para servidores cedidos, requisitados, afastados e em licenças, conforme o art. 14 da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3.5 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 2545, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016**, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste edital.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria, classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

4.5 Para efeito deste Edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

- I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;
- III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;
- IV – regime de trabalho, com prioridade para 40 horas, depois 30 horas e, por fim, 20 horas;
- V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;
- VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;
- VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;
- VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade;
- IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na intranet do Ifes;

5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia **até as 23h59min do dia 21 de Setembro de 2016** na Intranet do Ifes.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até as 23h59min do dia 22 de Setembro de 2016.**

6.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, conforme anexo IV, devidamente assinados e enviados para o endereço: [remocao2016@ifes.edu.br](mailto:remocao2016@ifes.edu.br).

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **até as 23h59min do dia 23 de Setembro de 2016**, através da Intranet do Ifes.

6.5 Caso haja interesse do candidato em desistir do Concurso de Remoção, ele deverá encaminhar a solicitação de desistência para o endereço [remocao2016@ifes.edu.br](mailto:remocao2016@ifes.edu.br) **até as 23h59min do dia 25 de Setembro de 2016.**

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.

6.7 O Resultado Final do Concurso de Remoção, bem como o documento de homologação do Reitor, serão divulgados no **dia 26 de Setembro de 2016**, na Intranet do Ifes.

## **7. DA REMOÇÃO**

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011..

7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva  
Presidente da Comissão de Remoção Interna 2016

**ANEXO I**  
**Editais de Remoção Interna nº001/2016**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital de Remoção	<b>15/09/2016</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Inscrições	<b>16/09/2016 a 20/09/2016</b>	<a href="https://sistemas.cefetes.br/rmc/">https://sistemas.cefetes.br/rmc/</a>
Divulgação do resultado da seleção	<b>21/09/2016</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Período para recurso	<b>21/09/2016 até 23h59min do dia 22/09/2016</b>	Endereço: <a href="mailto:remocao2016@ifes.edu.br">remocao2016@ifes.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	<b>23/09/2016</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Prazo final para desistência	<b><u>Até 23h59min do dia 25/09/2016</u></b>	Endereço: <a href="mailto:remocao2016@ifes.edu.br">remocao2016@ifes.edu.br</a>
Homologação	<b>26/09/2016</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>

**ANEXO II**  
**Editais de Remoção Interna nº 001/2016**  
**QUADRO DE VAGAS**

**QUADRO 1-TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “C”, “D” e “E”**

<b>CARGOS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	C	2
	CENTRO SERRANO	C	3
	IBATIBA	C	1
	MONTANHA	C	7
	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	C	1
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	PIÚMA	C	1
REVISOR DE TEXTO BRAILE	ALEGRE	D	1
	CEFOR	D	1
TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	ARACRUZ	D	1
	CARIACICA	D	1
	CEFOR	D	1
	CENTRO SERRANO	D	1
	COLATINA	D	1
	GUARAPARI	D	1
	IBATIBA	D	1
	NOVA VENÉCIA	D	1
	PIÚMA	D	1
	SANTA TERESA	D	1
	SÃO MATEUS	D	1
	SERRA	D	1
VILA VELHA	D	1	
PEDAGOGO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	E	1

**ANEXO III**  
**Editais de Remoção Interna nº 001/2016**  
**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Vagas disponíveis de Técnicos Administrativos em Educação após publicação de códigos de vagas:

<b>Cargos de Nível...</b>	<b>Quantidade de vagas distribuídas (A)</b>	<b>Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2011 (30% de A)</b>	<b>Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção</b>
<b>“C”</b>	<b>34</b>	<b>11</b>	<b>15(45%)</b>
<b>“D”</b>	<b>26</b>	<b>8</b>	<b>14 (53%)</b>
<b>“E”</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1 (30%)</b>
<b><u>Total</u></b>	<b><u>63</u></b>	<b><u>20</u></b>	<b><u>30 (47%)</u></b>

